



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 136/2024

Manuel António Fernandes Domingues, Vereador da Câmara Municipal, faz saber que por despacho de 6 de setembro de 2024, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 27631 de 04/09/2024, apresentado pela DRAC - Direito de Resposta Associação Cultural, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, nos horários das 23h00 às 12h00, dos dias 7 para 8 de setembro de 2024, no âmbito da realização do evento "World of Magic II - Angariação de fundos a favor da DRAC", a levar a efeito, no parque de estacionamento da sede da associação, sito na Rua Major Humberto Cruz, 52, Ilha da Morraceira, Freguesia de São Pedro, deste Município. -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. ----

-- O não cumprimento do número máximo de 60 dB(A) implicará a imediata revogação da presente licença.

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

O Vereador,
